



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONVÊNIO N.º 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 007/2023, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E O MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM/BA, NA FORMA ABAIXO: [

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 287.078.345-00, e pela Diretora de Equipamentos e Qualificação Urbanística, **Larissa Dantas de Melo Britto**, inscrito(a) no CPF sob o nº 785.659.365-20, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e o **MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua São João nº 01, Itagimirim, CEP 45.8520-000, no Município de Itagimirim, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.969-0001-66, neste ato representado pelo **Prefeito Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 031.311.755-16, portador da Carteira de Identidade nº 13881756-14, expedida pela SSP/BA, doravante denominado **CONVENENTE**, convencionaram aditar o Convênio n.º 007/2023, nos termos do processo administrativo SEI n.º 043.4125.2024.0000297-55, com fundamento no disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER, bem como no Decreto Estadual nº 9.266, de 14/12/2004, e suas alterações, além do quanto constante na Resolução TCE/BA nº 144/13 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições abaixo.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia **23 de setembro de 2024**, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho.

Parágrafo Único – As alterações dispostas no “caput” desta cláusula resultam de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, conforme informações contidas no precitado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Convênio ora aditado, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente termo aditivo integra o ajuste firmado como se parte dele fosse.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Luiz Carlos Júnior Silva de Oliveira
Prefeito/CONVENENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 23/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 23/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Santos, Testemunha**, em 23/01/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Ferrari Bulhoes, Chefe da Procuradoria**, em 23/01/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 23/01/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082573928** e o código CRC **597E7EB2**.



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS				
Órgão / Entidade Proponente			CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGIMIRIM			13.634.969-0001-66	
Endereço				
RUA SÃO JOÃO Nº 01				
Cidade	UF	CEP	DDD / Telefone	E.A.
ITAGIMIRIM	BA	45850-000	(73) 2892140	MUNICIPAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento	
Nome do Responsável			CPF	
LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA			031.311.755-16	
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	Matrícula	
13881756-14 SSP/BA	PREFEITO	CHEFE DO EXECUTIVO		
Endereço			CEP	
RUA EDSON LIMA Nº 190			45850-000	

2 - OUTROS PARTICIPANTES		
Nome	CNPJ	E.A.
Endereço		
nnnnn		

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO		
Nome	Título Profissional	REGISTRO PROFISSIONAL
ISAC DOS SANTOS GUSMÃO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA nº 201470393-0/ LICENÇA BA - 03000046156
DIEGO ROCHA AZEVEDO OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	CREA/BA nº 68761/D
LADY MARIA SILVA DOS SANTOS MOURA SEIXAS	ENGENHEIRA CIVIL	CREA/BA nº 38479/D
TANISIA MEIRE VIEIRA DE JESUS	ARQUITETA E URBANISTA	CAU/BR 000A360317

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	Período de Vigência	
	Início JUN/2023	Término SET/2024
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO BAIRRO RIELSON SANTOS LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM/BA.		
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, DE 36,69M ² CADA UMA, NO BAIRRO RIELSON SANTOS LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM/BA.		
JUSTIFICATIVA DO OBJETO		
A CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS PARA AS FAMÍLIAS QUE PERDERAM SUAS CASAS EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021, TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR UM AMBIENTE SEGURO E SAUDÁVEL PARA QUE CONSIGAM SE DESENVOLVER E SUPERAR AS PERDAS. UMA MORADIA ADEQUADA OFERECE MAIS SEGURANÇA E SALUBRIDADE, CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE, O DIREITO DE MORADIA É ESSENCIAL PARA UMA VIDA DIGNA E DE QUALIDADE.		

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)
--

METAS	ETAPAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES FÍSICOS - FINANCEIROS (%)	DURAÇÃO	
				Início	Término
1.0	1.0	SERVIÇOS INICIAIS	2,70	JAN/2024	FEV/2024
	2.0	SONDAGEM	0,37	JAN/2024	FEV/2024
	3.0	INFRAESTRUTURA	13,39	FEV/2024	MAI/2024
	4.0	PAREDES ESTRUTURAIS	14,28	MAR/2024	JUN/2024
	5.0	LAJE DO RESERVATÓRIO	0,43	ABR/2024	MAI/2024
	6.0	ESQUADRIAS	7,50	MAI/2024	JUL/2024
	7.0	COBERTURA	7,95	ABR/2024	JUN/2024
	8.0	REVESTIMENTO INTERNO	7,24	MAI/2024	AGO/2024
	9.0	REVESTIMENTO EXTERNO	6,27	MAI/2024	AGO/2024
	10.0	PAVIMENTAÇÃO	3,99	JUN/2024	AGO/2024
	11.0	PINTURA	5,28	JUN/2024	AGO/2024
	12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,40	JUL/2024	AGO/2024
	13.0	CAIXAS-ACESSÓRIOS E ELETRODUTOS	9,84	ABR/2024	JUL/2024
	14.0	INSTALAÇÃO DE TELEFONIA (TUBULAÇÃO SECA)	0,45	JUN/2024	JUL/2024
	15.0	INSTALAÇÃO DE TV	0,11	JUN/2024	JUL/2024
	16.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,17	ABR/2024	JUN/2024
	17.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	15,63	FEV/2024	JUN/2024

6 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	MUNICÍPIO	CONDER
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.513.636,18	-	R\$ 2.513.636,18
TOTAL GERAL		R\$ 2.513.636,18	-	R\$ 2.513.636,18

7 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO ATUALIZADO

CONCEDENTE EXERCÍCIO 2023/2024 - Publicação: 23/06/2023; Vigência Proposta: 23/09/2024;

META	1º MÊS J-J/23	2º MÊS J-A/23	3º MÊS A-S/23	4º MÊS S-O/23	5º MÊS O-N/23	6º MÊS N-D/23
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO					
META	7º MÊS D/23 - J/24	8º MÊS J-F/24	9º MÊS F-M/24	10º MÊS M-A/24	11º MÊS A-M/24	12º MÊS M-J/24
1.0	PROCESSO LICITATÓRIO	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 1ª PARCELA				PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA
META	13º MÊS J-J/24	14º MÊS J-A/24	15º MÊS A-S/24			
1.0	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRAZO DE APLICAÇÃO DA 2ª PARCELA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL			
		CONCLUSÃO DO OBJETO	ENCERRAMENTO			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

META	1º MÊS J-J/23	2º MÊS J-A/23	3º MÊS A-S/23	4º MÊS S-O/23	5º MÊS O-N/23	6º MÊS N-D/23
1.0	R\$ 1.153.359,95	-	-	-	-	-
META	7º MÊS D/23 - J/24	8º MÊS J-F/24	9º MÊS F-M/24	10º MÊS M-A/24	11º MÊS A-M/24	12º MÊS M-J/24
1.0	-	-	-	-	-	R\$ 1.360.276,23
META	13º MÊS J-J/24	14º MÊS J-A/24	15º MÊS A-S/24			
1.0	-	-	-			

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a SEDUR/CONDER e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Junior Silva de Oliveira, Usuário Externo**, em 19/01/2024, às 23:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dantas de Melo Britto, Diretora**, em 23/01/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 23/01/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00082574164** e o código CRC **3D7CB66F**.



expediente do cargo em comissão Secretário Geral, símbolo DAS-2C, no(a) SECRETARIA GERAL.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 577/22.3 Convenentes: CAR/COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AVICOLA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ALTO DE SÃO GONÇALO; MUNICÍPIO: Itiúba-Ba; Prazo: Fica prorrogado por mais 90 dias, contados após o dia 08/02/2024. Assinatura: 23/01/2024

RESUMO DE CONVÊNIO

Nº 017/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ; Município: Contendas do Sincorá-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Contendas do Sincorá, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

Nº 019/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAIBAS; Município: Caraibas-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Caraibas, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

Nº 021/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA; Município: Buritirama-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Buritirama, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

Nº 023/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE REMANSO; Município: Remanso-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Remanso, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

Nº 024/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS; Município: Santanópolis-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Santanópolis, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

Nº 025/2024 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI; Município: Araci-Ba; Objeto: cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE visando a locação de Caminhão Carro Pipa e aquisição de combustível para prestação de serviços de abastecimento de água para consumo humano, nas comunidades rurais do município de Araci, através do PROJETO PROMER EMERGENCIAL - OPERAÇÃO CARRO PIPA; PROGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À PRODUÇÃO - PROMER, Fontes: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA FUNCEP.; Valor R\$ 50.000,00; Prazo: 365 dias Assinatura: 23/01/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO

TC. Nº 016/2023 O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/ COOPERATIVA DAS MULHERES INDIGENAS E DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA COOMIAGRO, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC. Município: Ilhéus-Ba; Objeto: incentivar o comércio justo, através do plantio de nos espécie de manivas de mandioca, desenvolvida pela EMBRAPA, no município de Ilhéus, Aldeia Tupinambá.; PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL. Fonte: 128 - RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA..Valor: R\$ 199.981,35. Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 13/12/2023.

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO PRAZO

Nº 038/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA.; MUNICÍPIO: Jacobina-Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2024..Assinatura: 23/01/2024

Nº 108/22.2 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.; MUNICÍPIO: Macaubas-Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2024..Assinatura: 22/01/2024

Nº 176/18.6 Convenentes: CAR/SDR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON; MUNICÍPIO: Miguel Calmon-Ba; Prazo: é por este aditado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023.Assinatura: 11/12/2023

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO VALOR

Nº 284/21.4 Convenentes: CAR/SDR/ COOPERATIVA REGIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR AGRO-ECOLÓGICA DO ENTORNO DO DESCOBRIMENTO LTDA - CAFEED; MUNICÍPIO: Jucuruçu-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 290.979,68; Assinatura: 22/01/2024.

Nº 239/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TAPERA MUNICÍPIO: Monte Santo-Ba; Valor: é por este aditado em R\$ 170.662,16; Assinatura: 23/01/2024.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

ADTV 182/21.5 Convenentes: CAR/SDR/ ASSOCIAÇÃO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE PAU FERRO; Município: Muritiba-Ba; Fica através deste instrumento, suprimido em R\$ 3.990,00 ao valor originalmente contratado, passando o valor total do convênio para R\$ 60.706,00 Assinatura: 23/01/2024

RET RAT TERMO ADITIVO DE CONVENIO PRAZO

ADCT- 011/15.16 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRATERNIDADE COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE DE MAROTA E ADJACÊNCIAS, PUBLICADO NO D.O.E. 21/12/2023, ONDE SE LÊ, Prazo: fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de dezembro de 2022. LEIA-SE Prazo: fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 22 de dezembro de 2023

Superintendência de Desenvolvimento Agrário - SDA

PORTARIA Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente de Desenvolvimento Agrário no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER Nº PA-NPMA-002-2024, que integra o Processo nº 077.1613.2021.0002691-80, **RESOLVE:**

- 1) Homologar os trabalhos discriminatórios da Gleba denominada Ventos de Santa Diana poligonal 6 no Município de Miguel Calmon/BA.
- 2) Desconstituir, após a arrecadação das terras devolutas, a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 32/2021, publicada no D.O.E do dia 27/04/2021, alterada pela Portaria nº 18/2022, publicada no D.O.E do dia 03/03/2022.

Salvador, 23 de Janeiro de 2024. Gustavo Eduardo Rocha Machado - Diretor-Superintendente.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

PORTARIA DIPRE Nº 038/2024

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

CONSIDERANDO:

- O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;
- O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE-Ba e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para Tomada de Contas Especial, com fins de apurar os fatos relacionados às irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 206/2022.

Art. 2º Designar os empregados públicos **Guilherme Follador Lo Bianco de Oliveira**, matrícula nº 43003537-2, **Floripes Trindade Cezar**, matrícula nº 43003489-7, **Denise Gomes Lima**, matrícula nº 43003485-5 e **Leusonval da Silva Meireles**, matrícula nº 43003422-9, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado público, **Floripes Trindade Cezar**, matrícula nº 43003489-7.

Art. 4º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **150** (cento e cinquenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório Final.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2024

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/23. FIRMADO EM: 22/06/22. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2024.0000297-55. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITAGIMIRIM - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 07 (sete) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 23 de setembro de 2024, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 107/2024

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Determinar a mudança de denominação e de endereço da instituição pública de ensino COLÉGIO ESTADUAL DOM PAULO LOPES DE FARIA, código MEC nº 29309425, código SEC nº 1158688, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhaes, nº 1, bairro Luiz Viana Filho, no município de Itapé, incorporada a Rede Pública Estadual pela Portaria nº 465, publicada no DOE 11/08/2020, passando a denominar-se COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DOM PAULO LOPES DE FARIA, a partir de 2023, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, passando a funcionar na Rua Tavares Carneiro, s/n, Bairro Centro, no referido Município, conforme processo SEI nº 011.5610.2023.0108745-91.

Salvador, 22 de janeiro de 2022

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

PORTARIA Nº 145/2024

Dispõe sobre o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (CEEC), no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território Baiano.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 2º, caput, inciso I, da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, bem como na Meta 05 e 07 do Plano Estadual de Educação - PEE, prescritas na Lei Estadual nº. 13.559 de 11 de maio de 2016 e no Decreto 11.566, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território baiano, irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º Ao CEEC/Bahia compete:

I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território da Bahia;

II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PATE;

III - apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso, assim como, emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento; e

IV - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

Art. 3º O CEEC/Bahia é composto pela Secretária da Educação do Estado da Bahia e pelos Secretários Municipais de Educação, que aderirem ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, aqui representado pelo Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia (UNDIME), ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto 11.566, de 12 de junho de 2023.

§ 1º A Secretaria da Educação do Estado da Bahia coordenará o Comitê.

§ 2º O presidente da UNDIME/BA, em representação aos Secretários Municipais de Educação, será responsável pela criação de Comitês Macrorregionais para atender a dificuldades operacionais e geográficas de forma que todos os municípios participem da elaboração e tomada de decisão sobre a Política de Alfabetização na Bahia.

Art. 4º O CEEC/Bahia se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião do CEEC/Bahia é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 2º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC terá o voto de qualidade.

§ 3º O Coordenador do CEE/Bahia poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 5º A Secretaria-Executiva do CEEC/Bahia será representada pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Art. 6º A participação no CEEC/Bahia será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Os membros do CEEC/Bahia que se encontrarem na Capital do Estado se reunirão presencialmente e os membros que se encontrarem em outros municípios poderão participar da reunião por meio de videoconferência.

Art. 8º O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Portaria, o qual será aprovado em ato da Secretária da Educação do Estado.

Art. 9º As deliberações da CEEC/Bahia serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito das Redes Estadual e Municipais de Ensino pelos respectivos representantes.

Parágrafo único. A ata proveniente de qualquer reunião ordinária ou extraordinária será disponibilizada a todos os membros e publicada no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de janeiro de 2024.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

Secretária Estadual da Educação

PORTARIA 164/2024

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 19 - Feira de Santana

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Santanópolis	Colégio Estadual José Antonio de Almeida	Presidente: Bárbara Kelly Santos Pinheiro Tesoureira: Ana Paula Silva Ferreira Encarregado: Geovaldo Cerqueira Trindade	Diretor Coord. Ped. Professor	11.540.413-9 85.200.899 11.304.923-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de janeiro de 2024.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Educação

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 027/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0022030-96 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de **PARAMIRIM** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 033/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0008842-74. CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CESSIONÁRIO: Município de Presidente Dutra. OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1. PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005. DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 024/2024.

PROCESSO: 011.2416.2023.0009392-73 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CESSIONÁRIO: Município de **TUCANO** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 1 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 43 e 46 da Lei Estadual nº 9.433/2005 DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Prefeito.

Portaria Nº 00747643 de 23 de Janeiro de 2024

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)